

EDITAL/SEDUC Nº 021/2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS SERVIDORES DESTAQUES/2018, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no art.231, inciso II e a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Tomar pública a seleção para Servidor Destaque da Educação, ano 2018, considerando a necessidade de reconhecer e homenagear a importância dos servidores da educação, em todas as áreas de atuação, que dedicam sua carreira ao aprimoramento dos serviços educacionais de qualidade e que se destacam pelo zelo, dedicação e presteza na sua área de atuação e na supremacia do interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O processo de escolha dos Servidores Destques da Educação será coordenado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, por intermédio da Comissão Oficial, nomeada pela PORTARIA/SEDUC Nº 3.668/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, no dia 30 de agosto de 2018, composta por servidores lotados nas áreas de Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Finalística, na proporção de 1(um) servidor por área, sendo 02 servidores representantes da Superintendência que coordena o referido processo.

1.2.O objeto da realização da presente seleção é reconhecer e homenagear o servidor público da Secretaria de Estado da Educação, com trajetória de contribuições para a educação de Alagoas, destacando aqueles profissionais que atuam diariamente em prol da oferta de serviços educacionais de qualidade, inspirando-os a fortalecerem seu protagonismo no desenvolvimento de novas práticas e de soluções para os mais variados desafios enfrentados.

1.3.Cada área pertencente à Secretaria de Estado da Educação ficará responsável pela divulgação do referido processo de seleção, em seu ambiente de trabalho.

1.4.Serão considerados para efeito de avaliação as atividades desenvolvidas, pelo servidor, no exercício de 2017-2018 (contados de 1 de janeiro de 2017 até o dia 28 de setembro de 2018).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem ser indicados ao título Servidor Destaque os servidores públicos civis ativos, do Quadro Permanente de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, aqueles pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Educação e os Comissionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de atuação no local de lotação, no momento da indicação;

2.3. No momento da indicação, não ocupar cargo eletivo;

2.4. Ter preenchido todos os dados do formulário de inscrição, conforme as instruções contidas no mesmo, e entregues no prazo estabelecido neste Edital;

2.5. Não ter sido agraciado como Servidor Destaque e Medalha Sílvio Vianna, em edições anteriores;

2.6. Não ter se afastado, por qualquer tipo de licença, durante o período de 2017-2018, por tempo superior a 60 dias, exceto nos casos de licença por readaptação;

2.7. Não se encontrar em cumprimento de pena, aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou ter cumprida eventual pena nos últimos 24 meses.

3. DA HOMENAGEM:

3.1. Os vencedores, ao título Servidor Destaque, serão condecorados, em ato solene, pela Secretária de Estado da Educação, por meio de Certificados, outorga de Medalhas, Placas de homenagem e elogios, sendo estes com publicação em Diário Oficial do Estado e anotados em seus assentos funcionais, conforme estabelecido no Capítulo I, das Disposições Gerais, artigo 231, inciso II, da Lei nº 5247 de 26 de Julho de 1991, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

3.2. Serão homenageados até 35(trinta e cinco) Servidores Destques da Educação, dentre aqueles indicados ao título, de acordo com as condições de participação e requisitos estabelecidos, neste Edital, pertencentes à Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Gestão Finalística, por meio de suas respectivas áreas, compostas pelo Gabinete, Superintendências, Gerências Regionais e Escolas, sendo:

a) 01 representante da Gestão Estratégica;

b) 05 representantes da Gestão de Estado (Área meio), sendo 01 de cada Superintendência;

c) 29 representantes da Gestão Finalística (Área fim), assim divididos: 01 por Superintendência, (totalizando 03) e, mais 02 servidores por Gerência, incluindo, entre esses, obrigatoriamente, 01 proveniente das Escolas, perfazendo, nesse caso, 26 servidores homenageados relativos as 13 Gerências Regionais de Educação;

3.3. Os agraciados deverão comparecer à solenidade, salvo a ausência previamente justificada;

3.4. Caso o servidor a ser agraciado venha a falecer entre a data da escolha pela Comissão e a da entrega da condecoração a que fez jus, esta será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família;

3.5. Os servidores eleitos terão seus nomes divulgados por meio do site, portal Intranet, se houver, rede social da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas e, mediante prévia autorização dos classificados, poderão ser divulgadas imagens e/ou fotografias e matérias jornalísticas sobre o prêmio nos canais institucionais.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Serão requisitos a serem observados para a escolha do “Servidor Destaque”:

4.1.1. Dedicação ao serviço público;

4.1.2. Capacidade para trabalhar em equipe;

4.1.3. Ética: agir de modo exemplar com dignidade, decoro, zelo, eficácia e a consciência dos princípios morais no exercício do cargo, função e vida privada;

4.1.4. Pontualidade/assiduidade;

4.1.5. Eficiência: desempenhar suas atividades com produtividade, presteza, perfeição e rendimento funcional, no atendimento de resultados;

4.1.6. Capacidade de iniciativa;

4.1.7. Impactos das ações ou projetos no local de trabalho e na vida dos beneficiários. Neste critério, avaliam-se a colaboração do servidor para o sucesso das atividades relativas ao seu setor, apresentando e executando trabalhos de natureza técnica, administrativa ou pedagógica que melhoraram a atuação institucional, especialmente os principais resultados e impactos que a ação gerou no ambiente de trabalho, observando-se o contexto, no qual o trabalho foi realizado: escassez de recursos técnicos, barreiras institucionais, insuficiência de recursos orçamentários, melhorias de processo, potencial de solução, resultados;

4.1.8. Inovação: atuar de forma a buscar novas alternativas, soluções criativas, rompendo paradigmas. Neste critério, avaliam-se as novas ideias, métodos, ferramentas, abordagens e aplicações práticas que o candidato trouxe para o seu ambiente laboral, bem como o grau de aceitação e disseminação das ideias no local de trabalho;

4.1.9. Compromisso com o serviço público: servidor que no desempenho de seu trabalho, atuou com excelência continuada, de forma destacada;

4.1.10. Valor de sua contribuição para o engrandecimento do serviço público;

4.1.11. Contribuição para outros colegas de trabalho: neste critério, avaliam-se os principais valores e comportamentos do candidato, que são fontes de inspiração para seus colegas no ambiente de trabalho, como por exemplo: a persistência, capacidade de execução, busca por contínua qualificação, conduta ética, capacidade de engajamento e de comunicação assertiva, competência interpessoal, espírito de equipe;

4.1.12. Resiliência e superação: neste critério, avaliam-se os instantes de grande superação, para lidar com as adversidades e barreiras encontradas no serviço público.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO DOS INDICADOS:

5.1. Nas Superintendências:

a) Cada Superintendência deverá submeter à análise da Comissão Oficial, os 03 (três) servidores mais votados.

5.2. Nas Gerências:

a) Formação de Comissão interna representada por 03 servidores, sendo:

I – 01 servidor que assume as funções de Elo de Qualidade de Vida, na GERE;

II – 01 servidor da área pedagógica, e o

III – Gerente Regional de Educação.

5.2.1 Cada Gerência deverá submeter, à análise da Comissão julgadora da SEDUC, 10 (dez) servidores, oriundos das escolas pertencentes a sua respectiva jurisdição, e 03 (três) servidores lotados nas Gerências Regionais de Educação (GERE), totalizando 13 (treze), por Gere.

5.3. Nas Escolas:

a) Formação de Comissão interna, representada por 03 (três) servidores para os trâmites necessários ao processo eleitoral nas escolas, garantindo a participação de todos os servidores;

b) Votação com Urna, contendo os nomes dos servidores;

c) Será selecionado 01 (um) servidor por escola. O servidor mais votado terá seu nome submetido à apreciação da Comissão da respectiva Gerência, por meio do preenchimento de formulário padrão de indicação.

6. DA COMISSÃO OFICIAL

6.1. O processo de avaliação dos indicados e escolha dos vencedores, de acordo com as condições de participação e requisitos estabelecidos, neste Edital, será conduzido por Comissão designada pela Superintendente de Valorização de Pessoas e ato administrativo da Secretária de Estado da Educação de Alagoas, com a seguinte composição:

a) 02 (dois) representantes da Superintendência de Valorização de Pessoas, responsáveis pelo processo;

b) 01 (um) representante das demais Superintendências;

c) 01 (um) representante do Gabinete;

d) 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação.

6.2. Compete à Comissão:

a) Elaborar edital;

b) Acompanhar o processo de indicação;

c) Apreciar a relevância das ações relatadas, bem como dirimir eventuais dúvidas, levando em consideração o disposto neste Edital;

d) Analisar o preenchimento dos requisitos para inscrição dos interessados ao prêmio Servidor Destaque, por meio da conferência dos documentos e informações apresentadas, observando as vedações e motivos para indeferimento da inscrição, relacionados neste Edital;

e) Participar das reuniões de análise e escolha dos Servidores Destaques;

f) Orientar os procedimentos para a indicação do servidor, que deverá ocorrer mediante a inscrição em formulário próprio, de forma imparcial e assertiva, pautado nos requisitos indicados no presente Edital;

g) Conduzir os trâmites administrativos;

h) Registrar em ata todos os atos praticados;

i) Elaborar relatório final, no intuito de dar ciência ao Chefe da Pasta, das justificativas que respaldaram a escolha dos homenageados;

j) Acompanhar e divulgar os resultados dos eleitos;

k) Analisar e encaminhar para a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, dentre os Servidores Destaques, efetivos, aqueles que concorrerão à Medalha Silvio Vianna, na forma do Decreto nº 49.949, de 23 de agosto de 2016, que altera o Decretoº 3.986, de 11 de março de 2008;

l) A Comissão é absoluta na avaliação e seleção dos candidatos vencedores da medalha, cabendo a ela, deliberar e julgar os casos omissos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1. O processo de seleção dos vencedores ao título Servidor Destaque será composto por 07 (sete) etapas:

a) Inscrição dos candidatos;

b) Análise do perfil dos indicados;

c) Síntese do perfil;

d) Indicação de até 35 (trinta e cinco) homenageados;

e) Cientificação, ao Chefe da Pasta, dos servidores selecionados;

f) Publicação nominal dos vencedores ao título Servidor Destaque, no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

g) Cerimônia de premiação dos vencedores.

8. DOS PRAZOS

- 8.1. As indicações dos servidores ao título de Servidor Destaque terão início no dia 17 de setembro de 2018 e término no dia 28 de setembro, até às 18h, sendo disponibilizado, para tal, no endereço eletrônico: www.educacao.al.gov.br, o formulário de indicação do Servidor Destaque;
- 8.2. O prazo para recebimento dos formulários, ao título de Servidor Destaque/SEDUC/2018, será até, às 18h, do dia 10 de outubro de 2018;
- 8.3. Os formulários de indicação deverão ser encaminhados, presencialmente à Superintendência de Valorização de Pessoas, situada no CEPÁ, na Av. Fernandes Lima, S/N, Bairro - Farol, sendo redirecionado à Comissão Oficial;
- 8.4. O prazo, para publicação do Resultado Final de análise dos indicados, será até o dia 26/10/2018;
- 8.5. Ver cronograma no anexo único deste Edital.

9. DA MEDALHA SÍLVIO CARLOS LUNA VIANNA

- 9.1. No período de inscrição para a Medalha Silvio Vianna, estabelecido pela SEPLAG/AL, não haverá novos inscritos para concorrer à referida Comenda, por parte dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, sendo esses prazos antecipados e incluídos no período das inscrições para Servidor Destaque da Educação, fazendo-se necessário, apenas, quando abertas as inscrições, o preenchimento do formulário específico para a Medalha Silvio Vianna daqueles servidores escolhidos ao título Servidor Destaque;
- 9.2. Para a indicação do servidor, à Comenda Silvio Vianna, deverão ser observados os critérios elencados no Decreto nº 49.949, de 23 de Agosto de 2016, que altera o Decretoº 3.986, de 11 de março de 2008, sendo adotadas as seguintes providências, pela Comissão Oficial:
- a) Envio dos nomes dos escolhidos ao título de Servidor Destaque, aos responsáveis pelas informações prestadas, bem como de seus anexos, para compor o formulário da Medalha Silvio Vianna, que, não necessariamente, corresponderão a todos os escolhidos, considerando dentre aqueles servidores efetivos, os que atendem ao maior número de critérios de participação e as vedações constantes no Decreto nº 49.949, de 23 de Agosto de 2016, que altera o Decretoº 3.986, de 11 de março de 2008;
- b) Disponibilizar o formulário da Medalha Silvio Vianna, aos responsáveis pela informação, do servidor indicado, no site da SEDUC: www.educacao.al.gov.br
- c) A Comissão Oficial se incumbirá de recepcionar os formulários da Medalha Silvio Vianna, preenchidos pelos responsáveis, e proceder os trâmites necessários para conhecimento do chefe da Pasta e encaminhamento dos escolhidos, à SEPLAG/AL.
- 9.3. A lista, contendo os nomes dos Servidores Destaques, encaminhada ao Chefe da Pasta, para cientificação, também terá a indicação daqueles servidores que concorrerão à Medalha Silvio Vianna.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Oficial, coordenada pela Superintendência de Valorização de Pessoas.
- 10.2. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PRC.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 03 de setembro de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da educação

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

Prazo de indicação dos servidores ao título de Servidor Destaque	17/09/2018 a 28/09/2018
Recebimento dos formulários, pela Comissão Oficial da Seduc/AL, provenientes das Gerências Regionais de Educação, Superintendências e Gabinete	Até 10/10/2018
Publicação do resultado final de análise dos indicados	Até 26/10/2018

REPUBLICADO.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha